



EDITAL PROAES/AGETIC/SEAD/UFMS Nº 24, DE 14 DE JULHO DE 2020.

DIVULGA A RELAÇÃO DOS ESTUDANTES HABILITADOS AO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL PARA O PERÍODO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL** (UFMS), por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), em parceria com a Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação (Agetic) e a Secretaria Especial de Educação a Distância (Sead), no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos estudantes habilitados ao recebimento do Auxílio Inclusão Digital, de acordo com a Resolução nº 59/2020- CD, de 18 de junho de 2020. O recurso financeiro destinado a atender este Edital é proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

1. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. O prazo para o início da vigência dos auxílios será julho de 2020, com pagamento em julho de 2020.

1.2. O estudante selecionado para o auxílio terá este benefício por três meses consecutivos podendo ser renovado enquanto perdurarem as atividades acadêmicas na modalidade semipresencial em decorrência a Pandemia do Corona vírus - COVID-19.

1.3. Os estudantes não relacionados neste edital, deverão verificar através do sistema de seleção (<https://selecao.ufms.br/>) o status de sua inscrição, e poderão ser incluídos nos editais semanais, até o último dia de inscrição (01/08/2020).

2. DOS HABILITADOS

#	NOME	Nº DISCIPLINAS
1	AMANDA DE OLIVEIRA SILVA	3
2	ANNA JULY SOUZA SANTOS	4
3	BRUNNA DE OLIVEIRA FREITAS	4

4	CARLA NASCIMENTO DE CARVALHO	6
5	DAIENY MARQUES MARTINS	5
6	DOGLAS SEBASTIÃO	6
7	FERNANDO FEITOSA MENDONÇA SANTANA	9
8	FRANCIELLE AUXILIADORA RAMOS CORTES MANSILHA	7
9	GABRIEL LIMA LACERDA	6
10	HUGO VINÍCIUS COLMAN SOARES	4
11	JESUGNON FRESNEL DAGAN	7
12	JOSE JUSTINO JUNIOR	5
13	JOYCE LAINE DA SILVA GONÇALVES	7
14	MARIANA FLOR DE SOUZA	2
15	NAYARA CAROLINE DA SILVA	5
16	RAYANNE ESTER BARBOSA DA SILVA	4
17	TARCISIO BARBOSA DA SILVA	9

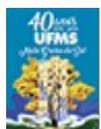
3. DO COMPROMISSO

O estudante selecionado para a obtenção do Auxílio deverá cumprir suas atividades acadêmicas, e o não cumprimento acarretará na suspensão do auxílio.

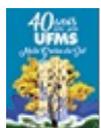
ANA RITA BARBIERI FILGUEIRAS,
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis.

LUCIANO GONDA,
Diretor da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação.

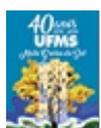
HERCULES DA COSTA SANDIM,
Secretário Especial da Secretaria Especial de Educação a Distância.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Rita Barbieri Figueiras, Pró-Reitor(a)**, em 14/07/2020, às 14:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Gonda, Diretor(a)**, em 14/07/2020, às 14:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Secretário(a)**, em 14/07/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2044944** e o código CRC **4B3B6AA4**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000465/2020-50

SEI nº 2044944